



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

RESOLUÇÃO N. 87, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O CONSELHO DELIBERATIVO DA SUDAM, de acordo com o art. 42, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n. 1, de 4 de setembro de 2008, deste Condel, alterado pela Resolução n. 13, de 13 de fevereiro de 2009, do referido Conselho e, em cumprimento às decisões ocorridas na 21ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2020 por meio de vídeo conferência,

RESOLVE:

Art. 1º Promulgar a Proposição n. 125/2020, que trata sobre a aprovação da proposta de programação de financiamento do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) para o exercício de 2021, com fundamento no Parecer Conjunto SUDAM/MDR n. 13/2020, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) e do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), ressaltando que a referida proposta contém os ajustes feitos pelo Banco da Amazônia, em atendimento às recomendações contidas no referido Parecer Conjunto, conforme tratativas realizadas na ocasião da Reunião do Comitê Técnico do Condel, ocorrida no dia 4 de dezembro de 2020.

Art. 2º A documentação técnica citada no art. 1º é parte integrante desta Resolução e será disponibilizada no *site* da Sudam, no endereço eletrônico: www.sudam.gov.br.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

ROGÉRIO MARINHOMinistro de Estado do Desenvolvimento Regional
Presidente do Conselho

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Simonetti Marinho, Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional**, em 23/12/2020, às 10:51, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2959749** e o código CRC **C4A5F193**.